

ANEXO II

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Tabela I – Aquisição de conhecimento <small>(Alterada pela NBC PG 12 (R1))</small> (observar a determinação contida no item 9 desta Norma)			
Natureza	Características	Requisitos	Atribuição de pontos
Cursos e treinamentos internos e reuniões técnicas internas das firmas de auditoria credenciadas	Cursos que contribuam para a melhoria da <i>performance</i> , com conteúdo de natureza técnica e profissional, relacionados ao PEPC.	Cursos a distância por meio virtual e/ou presencial	1 (um) ponto por hora.
Demais cursos e palestras credenciadas	Temas que contribuam para a melhoria da <i>performance</i> do profissional, com conteúdo de natureza técnica e profissional, relacionados ao PEPC.	Cursos e palestras presenciais e a distância	1 (um) ponto por hora.
Cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>) oferecidos por IES registrada no MEC	Disciplinas que contribuam para a melhoria da <i>performance</i> do profissional, com conteúdo de natureza técnica e profissional, relacionadas ao PEPC.	Mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula	10 (dez) pontos por disciplina concluída. A comprovação deve ser feita pelo profissional mediante a apresentação de declaração, emitida pela IES, das disciplinas concluídas no ano.
Autoestudo credenciado	Considera-se o estudo dirigido, com conteúdo e referência bibliográfica indicados pela capacitadora, quando houver a exigência do aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), obtido por meio de objeto formal de avaliação (instrumento presencial ou virtual).	Cursos a distância por meio virtual e/ou presencial	Máximo de 4 (quatro) pontos por curso, limitado a 20 (vinte) pontos por ano.
Eventos credenciados, como: conferências; seminários; fóruns; debates; encontros; reuniões técnicas; painéis; congressos; convenções; simpósios nacionais e internacionais.	Eventos que contribuam para a melhoria da <i>performance</i> do profissional, com conteúdo de natureza técnica e profissional, relacionados ao PEPC.	Eventos presenciais ou a distância com controle de frequência.	1 (um) ponto, limitado a 20 (vinte) pontos por evento.

Tabela II – Docência (Alterada pela NBC PG 12 (R1))

A comprovação de docência deve ser feita mediante apresentação de declaração emitida por Instituição de Ensino Superior (IES), contendo disciplina, ementa, carga horária e período de realização.

A atribuição total de pontos para a atividade de docência é limitada a 20 (vinte) pontos por ano

Natureza	Características	Atribuição de Pontos
Pós-graduação (<i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>)	Disciplinas relacionadas ao PEPC ministradas por IES credenciada pelo MEC.	10 (dez) pontos por disciplina ministrada no ano.
Graduação e cursos de extensão		Observação: A disciplina ministrada em mais de uma turma, independentemente da instituição e do semestre letivo, é computada uma vez no ano.
Cursos ou eventos credenciados	Participação como conferencista, palestrante, painalista, instrutor e facilitador em eventos nacionais e internacionais.	1 (um) ponto por hora.

Tabela III – Atuação como participante (Alterada pela NBC PG 12 (R1))

A atribuição total de pontos para atuação como participante é limitada a 20 (vinte) pontos por ano

A comprovação deve ser feita mediante a apresentação de documentação.

Natureza	Características	Requisitos	Atribuição de Pontos
Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no exterior.	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria e às normas da profissão contábil: (a) Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs, do Ibracon, da FBC, da Abracicon e outros órgãos reguladores. (b) Comissões Técnicas e de Pesquisa de instituições de reconhecido prestígio. (c) Comissões, órgãos e comitês de orientações ao mercado de companhias abertas.	12 (doze) meses ou proporção.	1 (um) ponto por hora.
Orientação de tese, dissertação ou monografia	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria e às normas da profissão contábil: (a) Doutorado (b) Mestrado (c) Especialização (d) Bacharelado	Trabalho aprovado	(a) 10 (dez) pontos. (b) 7 (sete) pontos. (c) 4 (quatro) pontos. (d) 3 (três) pontos.
Participação em bancas acadêmicas	Temas relacionados à Contabilidade, à Auditoria e às normas da profissão contábil: (a) Doutorado (b) Mestrado	Trabalho aprovado	(a) 5 (cinco) pontos. (b) 3 (três) pontos. Limitado a 10 (dez) pontos

			por ano.
--	--	--	----------

Tabela IV – Produção Intelectual (Alterada pela NBC PG 12 (R1))		
A atribuição total de pontos da produção intelectual é limitada a 20 (vinte) pontos por ano		
Natureza	Características	Atribuição de Pontos
Publicação, no exercício, de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica	Matérias relacionadas à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil homologadas pela CEPC/CFC.	Até 3 (três) pontos por matéria.
	Artigos técnicos publicados em revista ou jornal de circulação nacional e internacional e homologados pela CEPC/CFC.	Até 7 (sete) pontos por artigo.
Apresentação, no exercício, de estudos ou trabalhos de pesquisa técnica	Participação em congressos internacionais relacionados à Contabilidade, à Auditoria e à profissão e aprovados pela CEPC/CFC.	Até 10 (dez) pontos por estudo ou trabalho.
	Participação em congressos ou convenções nacionais relacionados à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil e que façam parte do PEPC reconhecido pela CEPC/CFC.	Até 15 (quinze) pontos por estudo ou trabalho.
Autoria de livros	Autoria de livro publicado, no exercício, relacionados à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil, reconhecido pela CEPC/CFC.	Até 20 (vinte) pontos por obra.
Coautoria de livros	Coautoria de livro publicado no exercício, relacionados à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil.	Até 10 (dez) pontos por obra.
Tradução de livros	Tradução e adaptação, no exercício, de livros publicados no exterior relacionados à Contabilidade, à Auditoria e à profissão contábil, aprovados pela CEPC/CFC.	Até 10 (dez) pontos por obra.

Observação:

A pontuação resultante da conversão das horas não deve apresentar fracionamento inferior ou superior a meio ponto (0,5). Os cálculos decorrentes do número de horas cumpridas pelo profissional devem ser “arredondados” para maior ou menor, de acordo com a aproximação.